

REGULAMENTO

“PROMOÇÃO NATAL FEITO DO NOSSO AMOR – RIO ANIL SHOPPING”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.038083/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: Fundo de Promoção e Propaganda do Rio Anil Shopping
 - 1.1.2. Endereço: Av. Luís Rei de França, 8 – Turu – São Luis/MA - CEP: 65.065-470
 - 1.1.3. CNPJ: 26.905.159/0001-49
- 1.2. Empresa Aderente:
 - 1.2.1. Razão Social: CRM Industria e Comércio de Alimentos Ltda. - Kopenhagen
 - 1.2.2. CNPJ nº. 61.158.283/0001-99 e 61.158.283/0174-07

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Na cidade do São Luis/MA

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/12/2024 a 24/12/2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/12/2024 a 24/12/2024 ou enquanto durar os estoques

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. A promoção **“NATAL FEITO DO NOSSO AMOR”**, doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada pelo **“Rio Anil Shopping”**, doravante designada **“Promotora”**, no período de participação compreendido entre as 10h00 do dia 05/12/2024 até às 18h00 do dia 24/12/2024 ou enquanto durarem os estoques, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 9.3, e que cumpram o disposto no presente regulamento.
- 6.2. Juntando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em compras, nas lojas e quiosques do Rio Anil Shopping participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) Panettone Gotas de Chocolate de 400g da Brasil Cacau, denominado **“brinde”** nos termos deste regulamento.
 - 6.2.1. Caso todos os 3.000 (três mil) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.
 - 6.2.2. A participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde durante toda a promoção, sendo que o controle será realizado pelo CPF do participante.

- 6.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 450,00 (quatrocentose cinquenta reais) para troca de brinde, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para essa promoção.
- 6.3.1. Compras no valor de R\$ 450,00 (quatrocentose cinquenta reais), o cliente terá direito a 01 (um) brinde da promoção. Tendo em vista que a participação na promoção é limitada a 01 (um) brinde por CPF durante toda a promoção, ou seja, apresentando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ou mais em compras o cliente terá direito somente a 01 (um) brinde da promoção, sendo que neste caso de saldo excedente não será cadastrado no sistema para trocas futuras nesta promoção.
- 6.3.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 6.3.3. As notas e cupons fiscais utilizados nesta promoção não poderão ser utilizados em outra campanha e/ou oferta do Shopping, da mesma forma que notas e cupons fiscais utilizados em outras campanhas e ofertas do Shopping também não poderão ser utilizados nesta promoção.
- 6.4. CADASTRO NA PROMOÇÃO: para participar, o cliente deverá previamente baixar o aplicativo do Shopping disponível para download na Play Store ou Apple Store e efetuar seu cadastro. Os cadastros deverão ocorrer dentro do período de validade de participação indicado no item 6.1 acima, exclusivamente através do aplicativo. Ao baixar o aplicativo do Shopping, o participante deverá fazer um cadastro prévio, no qual informará, obrigatoriamente, seus dados pessoais, incluindo nome completo, número do CPF, celular (com DDD), e e-mail. O consumidor deverá fazer o cadastro das notas/cupons fiscais no aplicativo, aguardar o período de validação de suas notas para que assim seja gerado o voucher/código que deverá ser apresentado no balcão de trocas para retirada do brinde, conforme a disponibilidade. A apresentação do voucher digital para troca pelo brinde, deverá ser efetuada, pelos participantes, no stand da promoção localizado no mall do shopping, acompanhado do voucher digital + um documento oficial com foto. A simples realização do cadastro, não garante a retirada do brinde. Para isso, o participante precisa comparecer ao stand de trocas para retirar seu brinde, tendo em vista o estoque é limitado a 3.000 (três mil) brindes.
- 6.4.1. O participante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, bem como preencher os dados pessoais de cadastro solicitados e seguir as orientações de validação de cadastro.
- 6.4.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.
- 6.4.3. Somente poderão ser cadastradas notas que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor ou sem número de inscrição no CPF, no comprovante fiscal de compra, mas o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, ou seja, não será permitido o cadastramento de nota/cupom fiscal em nome ou CPF de terceiros.

- 6.4.4. O cadastro das notas/cupons fiscais poderá ser feito através da leitura do QR Code que conste nas mesmas. Caso a nota/cupom fiscal não possua QR Code, o consumidor alternativamente deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.
- 6.4.5. Após o cadastramento da nota fiscal, o sistema da promoção fará, em até 72 horas úteis, sua confirmação ou recusa de participação na promoção.
- 6.4.6. Após a confirmação de validação das notas/cupons fiscais cadastradas no App do Rio Anil Shopping, o participante receberá a confirmação automática da participação e deverá ser apresentado ao promotor do balcão de trocas até às 18h00 do dia 24/12/2024 para retirar o brinde a que teve direito na promoção.
- 6.4.7. Em hipótese alguma o participante da promoção poderá reservar o brinde da promoção, respeitando apenas o limite de estoque no ato da retirada do brinde no balcão de trocas.
- 6.4.8. A central de trocas funcionará de acordo com o horário de funcionamento do shopping de Segunda a Sábado das 10h00 às 22h00 e aos Domingos e Feriados das 12h00 às 22h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Rio Anil Shopping e/ou da central de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.
- 6.4.9. Eventual dúvida sobre o processo de cadastro de participantes ou de notas no site do shopping poderá ser sanada na Central de Trocas.
- 6.5. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que decida retornar em outra data ou que estejam em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, conseqüentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa.
- 6.6. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 6.7. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro as mesmas serão bloqueadas pelo sistema, não sendo permitido novo cadastramento das mesmas na promoção.
- 6.8. Para efeito de trocas na promoção, deverá ser respeitado o horário da central de trocas da promoção que é de Segunda-feira a sábado das 10h às 22h, aos domingos e feriados, das 12h às 22h. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Rio Anil Shopping, e/ou da central de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido na central de trocas da promoção, conforme decisão da empresa Promotora.
 - 6.8.1. Para o encerramento da fila da central de trocas, valerá o horário dos computadores do balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que

entrarem na fila e/ou retirarem uma senha até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

- 6.9. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos a partir das 10h de 05/12/2024 as 18h de 24/12/2024 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
- 6.10. No caso de notas e/ou cupons fiscais, sequenciais, emitidos pela mesma loja ou quiosque, contendo a mesma data de emissão ou não, a Promotora reserva-se ao direito de consultar a loja ou quiosque emitente, antes de efetuar a troca. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de troca de cupom nesta promoção.
- 6.11. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 6.12. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo ou contrato com CNPJ, endereço da loja no Rio Anil Shopping, data e valor da compra.
- 6.13. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.
- 6.14. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Rio Anil Shopping, serão aceitos DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Rio Anil Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao “DANFE” já utilizado.
- 6.15. No que se refere às lojas e quiosques do Rio Anil Shopping, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após a entrega do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante na central de trocas, para que este possa ter direito aos cupons da participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final.
- 6.16. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a

respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

7. BRINDES:

- 7.1. Serão distribuídos 3.000 (três mil) brindes no período de 05/12/2024 a 24/12/2024 ou enquanto durar os estoques.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
3.000	01 (um) Panettone Gotas de Chocolate de 400g da Brasil Cacau	R\$ 16,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
3.000	R\$ 48.000,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 9.2. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 9.3. Não poderão participar da promoção, os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Rio Anil Shopping, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Rio Anil Shopping, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Rio Anil Shopping, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
- 9.4. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO BRINDE:

- 10.1. O brinde será entregue na central de trocas da promoção localizando nas dependências do Rio Anil Shopping localizado na Av. Luís Rei de França, 8 – Turu – São Luis/MA - CEP: 65.065-470.
- 10.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

- 10.3. O participante receberá o brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca. Caso algum modelo de brinde se esgote, o participante deverá optar por outro modelo disponível no momento da troca.
- 10.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.
- 10.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 10.6. As obrigações e responsabilidade se houver da empresa promotora com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do brinde.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção.
- 11.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.
- 11.3. O consumidor, ao participar da presente promoção comercial, concorda em responder enquetes e pesquisas apresentadas pelo shopping no ato da sua adesão/cadastro à promoção.
- 11.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre

com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

- 11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.10. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail.
- 11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 11.14. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RGs, CPFs, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da promoção, com propósito de formação de cadastro e mailing de comunicação da empresa promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.
- 11.15. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 11.16. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidas à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

- 11.17. Ocorrerá prescrição do direito ao brinde dentro de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O brinde ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 11.18. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado do estoque, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde/prêmio, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 11.19. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 11.20. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria SEAE-ME nº 7.638, de 18 de outubro de 202) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 02.038083/2024** expedido pelo Ministério da Fazenda.
- 11.21. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.